




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUNTADA DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº039/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **S. R. DE SOUSA LOPES**, CNPJ Nº25.057.844/0001-08, apresentados para o presente certame.

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

  
**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº. 089/2021

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**S. R. DE SOUSA LOPES – EPP**

**CNPJ: 25.057.844/0001-08**

**NIRE: 21102110724**

**SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, brasileira, solteira, natural da cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, data de nascimento 29/07/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 021430042002-1, expedida por SSP/MA em 13/02/2008 e CPF: nº 025.686.003-30, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, na Rua Major Bandeira, nº 543, Centro, CEP: 65485-000, na qualidade de empresário da empresa **S. R. DE SOUSA LOPES – EPP**, com sede Rua Jose Gonçalves, 296, Bairro: Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, no Estado do Maranhão, CEP: 65.485-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob NIRE de nº 21102110724 de 22/06/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.057.844/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA**, Brasileiro, casado, Comunhão Parcial de Bens, Contabilista, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1406291, expedida por SSP/MA e CPF: nº 405.022.523-91, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua Jose Paulo Boguea, nº 107, Centro, CEP: 65485-000. Resolve alterar e Consolidar o empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

**DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **4784-9/00** - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO ( GLP); **3811-4/00** - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; **4120-4/00** - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; **4213-8/00** - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; **4744-0/99** - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; **4635-4/01** - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; **4313-4/00** - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; **4311-8/02** - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; **4299-5/01** - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; **4211-1/01** - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; **4399-1/03** - OBRAS DE ALVENARIA; **4399-1/05** - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; **4321-5/00** - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; **4212-0/00** - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; **4744-0/01** - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; **4221-9/03** - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; **2330-3/01** - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; **2330-3/02** - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; **4652-4/00** - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; **8020-0/01** - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; **4742-3/00** - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; **4753-9/00** - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; **4322-3/02** - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; **4761-0/03** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; **4754-7/01** - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; **4789-0/05** - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; **4645-1/01** - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; **4642-7/02** - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; **4771-7/01** - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; **4763-6/02** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; **4781-4/00** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; **4712-1/00** - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS **4669-9/99** - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS( FURADEIRA, LAVADOURA); **5620-1/04** - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; **4755-5/02** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; **4530-7/03** - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; **4530-7/05** - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; **4772-5/00** - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; **4763-6/01** - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; **4751-2/01** - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; **6810-2/02** - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; **7820-5/00** - LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA TEMPORÁRIA.

**Cláusula Terceira**- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alteração posterior, não alcançada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Para tanto, firma em Ato Continuo, A Inscrição da Firma Empresária Individual.

**SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**  
CPF: 025.686.003-30  
Empresária

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

**CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**S. R. DE SOUSA LOPES – EPP**  
**CNPJ: 25.057.844/0001-08**

**SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, brasileira, solteira, natural da cidade de Itapecuru-Mirim – MA, data de nascimento 29/07/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 021430042002-1, expedida por SSP/MA em 13/02/2008 e CPF: nº 025.686.003-30, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru-Mirim - MA, na Rua Major Bandeira, nº 543, Centro, CEP: 65485-000. neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Contabilista, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1406291, expedida por SSP/MA e CPF: nº 405.022.523-91, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua Jose Paulo Boguea, nº 107, Centro, CEP: 65485-000. Resolvem assim alterar e consolidar Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **S. R. DE SOUSA LOPES**.

**DA SEDE (ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula Segunda** – O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: na Rua Jose Gonçalves, nº 296, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP: 65485-000

**DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **4784-9/00** - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO ( GLP); **3811-4/00** - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; **4120-4/00** - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; **4213-8/00** - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; **4744-0/99** - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; **4635-4/01** - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; **4313-4/00** - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; **4311-8/02** - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; **4299-5/01** - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; **4211-1/01** - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; **4399-1/03** - OBRAS DE ALVENARIA; **4399-1/05** - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; **4321-5/00** - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; **4212-0/00** - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; **4744-0/01** - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; **4221-9/03** - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; **2330-3/01** - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; **2330-3/02** - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; **4652-4/00** - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; **8020-0/01** - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; **4742-3/00** - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; **4753-9/00** - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; **4322-3/02** - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; **4761-0/03** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; **4754-7/01** - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; **4789-0/05** - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; **4645-1/01** - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; **4642-7/02** - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; **4771-7/01** - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; **4763-6/02** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; **4781-4/00** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; **4712-1/00** - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS **4669-9/99** - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS( FURADEIRA, LAVADOURA); **5620-1/04** - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; **4755-5/02** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; **4530-7/03** - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; **4530-7/05** - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; **4772-5/00** - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; **4763-6/01** - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; **4751-2/01** - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; **6810-2/02** - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; **7820-5/00** - LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA TEMPORÁRIA.

**DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)**

**Cláusula Quarta** - O capital é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Ficando o capital total representado da seguinte forma:

	%	TOTAL
SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	100	600.000,00
TOTAL	100	600.000,00

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Quinta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**


**Cláusula Sexta** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)**

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itapecuru-Mirim, 19 de Julho de 2021

**Silvia Roberta de Sousa Lopes**  
CPF nº 025.686.003-30  
Empresária

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021





SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 132  
RÚBRICA J

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. R. DE SOUSA LOPES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40502252391	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021 11:28 SOB N° 20210929219.  
PROTOCOLO: 210929219 DE 19/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105160405. CNPJ DA SEDE: 25057844000108.  
NIRE: 21102110724. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2021.  
S. R. DE SOUSA LOPES

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/10/2018

REGISTRO GERAL: 021430042002-1

NOME: SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES

TITULAR: RAIMUNDO SOARES LOPES E SANDRA RITA DE SOUSA LOPES

DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1987

NATURA DO TÍTULO: ITAPECURU MIRIM - MA

NUM. CURSOS: NASC. N.43610 FLS.158 LIV.124 A

PREÇO: 025686003-30 P-034

ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*

LEI Nº 116 DE 2006/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

MANH 200746



ASSINATURA DO TITULAR: *Silvia Roberta de Sousa Lopes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.057.844/0001-08</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/06/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>S. R. DE SOUSA LOPES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ITA GAS</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE GONCALVES</b>	NÚMERO <b>296</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>65.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPECURU MIRIM</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SEBASTIAORIBAMAR@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8247-7777</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 14:33:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 235  
RÚBRICA F

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.057.844/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. R. DE SOUSA LOPES
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE GONCALVES	NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEBASTIAORIBAMAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8247-7777
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 14:33:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 136  
RÚBRICA 7

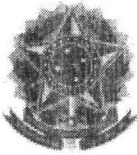
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.057.844/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2016	
NOME EMPRESARIAL S. R. DE SOUSA LOPES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE GONCALVES	NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEBASTIAORIBAMAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8247-7777		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 14:33:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. R. DE SOUSA LOPES  
CNPJ: 25.057.844/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:51:05 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **BF53.214A.5502.D434**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.057.844/0001-08  
**Razão Social:** S R DE SOUSA LOPES ME  
**Endereço:** R JOSE GONCALVES 296 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2021 a 02/01/2022

**Certificação Número:** 2021120403063854550860

Informação obtida em 10/12/2021 12:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. R. DE SOUSA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Certidão n°: 32627519/2021

Expedição: 07/10/2021, às 14:36:41

Validade: 04/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. R. DE SOUSA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.057.844/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

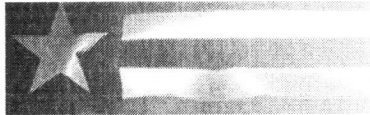
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto n° 989/2021



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 25.057.844/0001-08 Inscrição Estadual: 12.495837-0

Razão Social: S R DE SOUSA LOPES

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOSE GONCALVES

Número: 296 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM UF: MA

CEP: 65485000 DDD: Telefone: 82477777

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO  
Principal: (GLP)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
6810202	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 23/06/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir 01/04/2010 - (4652400), 01/07/2010 - (4669999-4645101-4635401),  
de 01/10/2010 - (2330301-4642702-2330302), 12/07/2016 - (Devido emissão  
(CNAE's): voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 07/10/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 231547/21

**Data da**

01/11/2021 11:48:42

**Inscrição Estadual:** 124958370

**CPF/CNPJ:** 25057844000108

**Razão Social:** S R DE SOUSA LOPES

**Endereço:** RUA JOSE GONCALVES, 296 CEP: 65485000 - CENTRO

**Telefone:** (98)82477777

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 060450/21

**Data da**

27/08/2021 15:06:13

**Inscrição Estadual:** 124958370

**CPF/CNPJ:** 25057844000108

**Razão Social:** S R DE SOUSA LOPES

**Endereço:** RUA JOSE GONCALVES, 296 CEP: 65485000 - CENTRO

**Telefone:** (98)82477777

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 294

RÚBRICA J

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada S. R. DE SOUSA LOPES - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 04/01/2022, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Cadastro: 00110231-54 Matricula: 00110231-54  
CPF/CNPJ 25057844000108  
Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - ME  
Endereço: RUA JOSE GONCALVES, 296 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65485000  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 22/06/2016 Inscr Municipal : 00110231-54 Inscr Estadual : 124958370 Data Encerramento:  
Atividade : Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)1,

Data de Emissão: 05/11/2021

Valida Até: 04/01/2022

Usuário: CARLOS

Código de Controle da certidão/Número:  
5DD1.4D29.9190.E01C

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



**S. R. DE SOUSA LOPES – ME**  
 RUA JOSE GONÇALVES, 296 – CENTRO- 65485-000  
 ITAPECURU-MIRIM/MA  
 CNPJ: 25.057.844/0001-08  
 NIRE: 21102110724

SEMUS - ANAJATUBA  
 FOLHA 245  
 RÚBRICA 0

**BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

Caixa	276.639,62	
Bancos	312.387,84	589.027,46

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

Veículos	160.288,42	
Imoveis	500.000,00	
Maquinas e Equipamentos	363.638,42	
(-) Depreciação	28.258,79	995.668,05

**TOTAL DO ATIVO**..... 1.584.695,51

**PASSIVO**

**PASSIVO CIRCULANTE**

Obrigações Trabalhista	92.274,26	
Obrigações Tributarias	186.529,23	278.803,49

**PATRIMÔNIO LIQUIDO**

Capital Social Integralizado	300.000,00	
Lucros	1.005.892,02	1.305.892,02

**TOTAL DO PASSIVO**..... 1.584.695,51

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de Dezembro de 2020

*Silvia Roberta de Sousa Lopes*

Silvia Roberta de Sousa Lopes  
 Titular

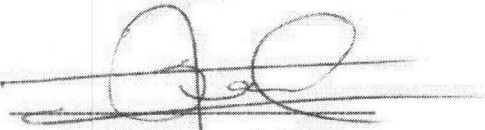
*[Assinatura]*  
 Sebastião Ribamar C. Teixeira  
 Téc. em Contabilidade (CRC 6704)

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Pregoeiro Municipal  
 Decreto nº 089/2021

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 946  
RÚBRICA CF**S. R. DE SOUSA LOPES – ME**RUA JOSE GONÇALVES, 296 – CENTRO- 65485-000  
ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ: 25.057.844/0001-08  
NIRE: 21102110724**DEMONSTRAÇÃO DA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020**

+Receita Operacional Bruta	2.366.525,01
-Dedução da Receita	156.063,42
=Receita Operacional Líquida	2.210.461,59
-Custo das Mercadorias Vendidas	127.852,77
=Lucro Bruto Operacional	2.082.608,82
-Despesas Administrativas	262.608,42
-Despesas com Pessoal	279.742,00
-Despesas com Mercadorias	246.074,63
-Despesas não Operacionais	288.291,75
=Lucro no Período	1.005.892,02

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de Dezembro de 2020

*Silvia Roberta de Sousa Lopes*Silvia Roberta de Sousa Lopes  
Titular  
Sebastião Ribamar C. Teixeira  
Téc. em Contabilidade (CRC 6704)LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 069/2021

SEMUS - ANAJATUBA  
 FOLHA 247  
 RÚBRICA   

**S. R. DE SOUSA LOPES – ME**  
 RUA JOSE GONÇALVES, 296 – CENTRO- 65485-000  
 ITAPECURU-MIRIM/MA  
 CNPJ: 25.057.844/0001-08  
 NIRE: 21102110724

MEMORIAL DE CALCULO DOS INDICES BALANÇO – 2020

ILG=	AC+RPL	589.027,46	2,11
	PC+PNC	278.803,49	
ISG=	AT	1.584.695,51	5,68
	PC + PNC	278.803,49	
ILC=	AC	589.027,46	2,11
	PC	278.803,49	
IET	PC	278.803,49	0,17
	AT	1.584.695,51	

Itapecuru - Mirim/ MA, 31 de Dezembro de 2020

*Silvia Roberta de Sousa Lopes*

Silvia Roberta de Sousa Lopes  
 Titular

*[Handwritten Signature]*  
 Sebastião Ribamar C. Teixeira  
 Téc. em Contabilidade (CRC 6704)

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Pregoeiro Municipal  
 Decreto nº 089/2021

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 208  
RÚBRICA 0

**S. R. DE SOUSA LOPES – ME**  
RUA JOSE GONÇALVES, 296 – CENTRO- 65485-000  
ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ: 25.057.844/0001-08  
NIRE: 21102110724

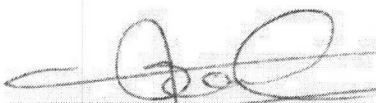
**INDICES ECONOMICOS BALANÇO - 2020**

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	2,11
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	5,68
INDICE LIQUIDEZ CORRENTE	2,11
INDICE DE INDIVIDAMENTO TOTAL	0,17

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de Dezembro de 2020

*Silvia Roberta de Sousa Lopes*

Silvia Roberta de Sousa Lopes  
Titular



Sebastião Ribamar C. Teixeira  
Téc. em Contabilidade (CRC 6704)

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 249  
RÚBRICA [assinatura]

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 6704, inscrito no CPF nº 40502252391, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
40502252391	6704	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

**JUCEMA**

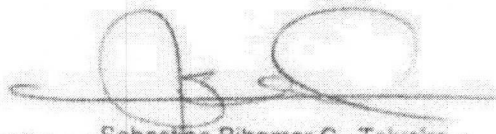
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 10:14 SOB Nº 20210196742.  
PROTOCOLO: 210196742 DE 08/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100848220. CNPJ DA SEDE: 25057844000108.  
NIRE: 21102110724. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.  
S. R. DE SOUSA LOPES - ME


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro 07 ( sete ) folhas numeradas do nº 01 ao nº 7 e servirá de **Livro Diário nº 004**, da **S. R. DE SOUSA LOPES- ME** estabelecida na Rua Jose Gonçalves , 296, Centro, Itapecuru-Mirim - MA, CEP: 65.485-000 inscrita no CNPJ: 25.057.844/0001-08, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA**, sob nº **21102110724** , por despacho de 22.06.2016

Itapecuru-Mirim/MA, 01 de Janeiro de 2020

  
Sebastião Ribamar C. Teixeira  
Contador  
CRC MA 6704

  
Sílvia Roberta de Sousa Lopes  
CPF: 025.686.003-30  
Empresário


  
LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

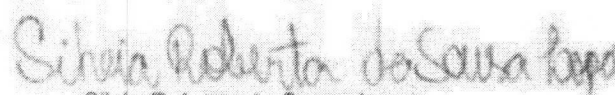
SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 051  
RÚBRICA F

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 07 ( sete ) folhas numeradas do nº 01 ao nº 07 e serviu de **Livro Diário nº 004**, Referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020 , da **S. R. DE SOUSA LOPES- ME** estabelecida na Rua Jose Gonçalves , 296, Centro, Itapecuru-Mirim - MA, CEP: 65.485-000 inscrita no CNPJ: 25.057.844/0001-08, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA**, sob nº **21102110724** , por despacho de 22.06.2016

Itapecuru-Mirim / MA, 31 de Dezembro de 2020

  
Sebastiao Ribamar C. Teixeira  
Contador  
CRC MA 6704

  
Silvia Roberta de Sousa Lopes  
CPF: 025.686.003-30  
Empresário

  
LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021





SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 259  
RÚBRICA

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 6704, inscrito no CPF nº 40502252391, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
40502252391	6704	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/03/2021 16:13:39 SOB Nº  
20210334878.  
PROTOCOLO: 210334878 DE 04/03/2021. NIRE: 21102110724.  
S. R. DE SOUSA LOPES

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Coordenação da Receita Municipal



SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 253

PMIM

RÚBRICA 7

ALVARÁ

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO - 2021

Nº do Cadastro 00110231-54	Nº da Inscrição 00110231-54	Nº do Alvará 93/2021	Validade 31/12/2021
Contribuinte Nome: S. R. DE SOUSA LOPES - ME CPF/CNPJ: 25057844000108 Nome Fantasia: ITA GAS			
Endereço Logradouro: JOSE GONCALVES Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: ITAPECURU MIRIM		Número 296 CEP: 65485000 Estado: MA	
Atividades Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)1,			
Tipo de Empresa ME - MICRO EMPRESA		Cadastro Imobiliario 01030080008001	
Observações DE ACORDO COM C.A.-343121-11BBM COM VALIDADE ATE 04/02/2022.			

Este Alvará é válido até 31/12/2021. Somente para a localização e atividade acima discriminada.  
Emissão: 10/02/2021.

ALEX MAMEDE OLIVEIRA

Fisca da Receita Municipal

MAT 3.308

Fiscal da Receita Municipal  
Coordenação da Receita Municipal

Luciano da Silva Nunes  
Secretário Municipal da Receita,  
Orçamento e Gestão

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP			Protocolo: MAC2101468974
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102110724	CNPJ 25.057.844/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/06/2016	Início de Atividade 15/06/2016
<b>Endereço Completo</b> Rua JOSE GONCALVES, Nº 296, CENTRO-Itapecuru Mirim/MA- CEP65485-000			
<b>Objeto</b> 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO( GLP) 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS ( FURADEIRA, LAVADOURA) 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS			
<b>Capital</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> Data 19/07/2021	<b>Número</b> 20210929219	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário:</b> SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES		<b>CPF:</b> 025.686.003-30	
<b>Identidade:</b> 0214300420021		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2021, às 11:50:55 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J3A2XSEX.



MAC2101468974

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário Geral

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Pregoeiro Municipal  
 Decreto nº 089/2021



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 255  
RÚBRICA F

Comarca de Itapecuru-Mirim  
Diretoria Judicial de Distribuição

## **CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, fazendo buscas nos sistemas *Themis PG*, *Jurisconsult* e *PJe*, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **S. R. DE SOUSA LOPES**, empresa inscrita no **CNPJ sob o n.º. 25.057.844/0001-08**, com sede na Rua José Gonçalves, n.º. 296, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nos Termos Judiciários de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo”. Eu, Kellen de Oliveira Pinho, Secretária Judicial, consultei, digitei, conferi e assino abaixo.

Itapecuru-Mirim/MA, 04 de novembro de 2021.



  
**Kellen de Oliveira Pinho**

Secretária Judicial  
Matrícula 200907

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO  
Rua Basílio Simão, s/n, Centro  
CEP: 65485-000

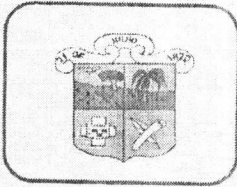
**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA**  
**Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias**

Sede: Fórum Desembargador “Raimundo Públio Bandeira de Melo”,  
Rua Basílio Simão, s/n.º, Centro CEP 65485-000 fone: (98) 3463-1231

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregueiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **S R DE SOUSA LOPES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.057.844/0001-08, estabelecida na Rua José Gonçalves, nº 296, Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fornecimento de Material Permanente**. Neste ato representada pela secretária municipal de saúde Paraguacy Santos e Silva CPF nº 127.323.113-91, residente e domiciliada na Rua 1º de maio nº 75, bairro Centro, Itapecuru Mirim.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itapecuru Mirim-MA, 30 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

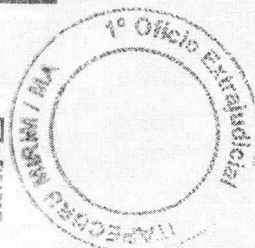


Paraguacy Santos e Silva  
Sec. Municipal de Saúde  
Itapecuru Mirim - Ma  
CPF nº 127.323.113-91  
**Paraguacy Santos e Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM**  
Rua Paraguacy Santos, 239 - Centro - Itapecuru Mirim - Maranhão - CEP: 65.000-000 - Fone: (98) 3346-1000  
CNPJ nº 08.000.000/0001-08 - Insc. Est. nº 12.000.000-00

Tribunal Judiciário TJMA - Seção  
RecPFR031211FN5XBIN2A708SAK67 23/09/2021  
14:32:56. Ato: 13.172.2020.001 PARAGUACY SANTOS  
e SILVA, Rec Firmar, semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$  
4,63 FERC R\$ 0,11 TADEF R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa  
Escritório



**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

Nº 000.000.435

SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE S. R DE SOUSA LOPES- ME - ITA GÁS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**S. R DE SOUSA LOPES- ME - ITA  
GÁS**RUA JOSE GONÇALVES, 296 - - CENTRO, Itapecuru Mirim,  
MA - CEP: 65485000 - Fone/Fax: 9834633000**DANFE**Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.000.435

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2120 1225 0578 4400 0108 5500 1000 0004 3510 0200 0409

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200029165651 - 01/12/2020 15:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
124958370

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

25.057.844/0001-08

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ/CPF

11.129.938/0001-22

DATA DA EMISSÃO

01/12/2020

ENDEREÇO

RUA JOSE PAULO BOGEA, SN -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65485-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

01/12/2020

MUNICÍPIO

Itapecuru Mirim

FONE/FAX

9834631022

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

15:16

**FATURA****CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	96.606,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				96.606,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSI	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
06	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIN 220V .CAPAC. DE 9.000 BTUS	84158210	0102	5102	UND	46,0000	1.521,0000	69.966,00					
06	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIN 220V.CAPAC. DE 18.000 BTUS	84158210	0102	5102	UND	10,0000	2.664,0000	26.640,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11023154			

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020 - SEMUS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - SR P	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Prefeito Municipal  
Decreto nº 089/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPECURU  
MIRIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA S R DE  
SOUSA LOPES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede sito à Praça Gomes de Sousa, S/N, Centro, Itapecuru Mirim - MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.129.938/0001-22, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesa, a Secretária Municipal de Saúde, Paraguacy Santos e Silva, brasileira, portadora do RG nº 036843832009-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº 127.323.113-91, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, nº 75, bairro: Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, email: paraguacysaude@gmail.com, fone: (98) 99122-4762, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA S R DE SOUSA LOPES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.057.844/0001-08, com sede sito à Rua José Gonçalves, nº 296, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65485-000, neste ato representada por sua Proprietária, Silvia Roberta de Sousa Lopes, brasileira, portadora do RG nº 0214300420021 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 025.686.003-30, residente e domiciliada na Rua Major Bandeira, nº 543, Centro, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 024/2020, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 254/2020 - SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de Itapecuru-Mirim/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 254/2020-SEMUS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 024/2020;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 069/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
 CNPJ: 05.648.696/0001-80

- d) Decreto Municipal nº 547, de 03 de janeiro de 2017;
- e) Decreto Municipal nº 548, de 03 de janeiro de 2017;
- f) Edital do Pregão Presencial Nº 024/2020 e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor deste Contrato é de R\$ 296.296,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e seis reais), não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo especificada:

**EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
01	Aparelho de Ar Condicionado Splin. 220 V Capacidade 9.000 Btus	Und	46	Elgin	1.521,00	69.966,00
02	Aparelho de Ar Condicionado Splin. 220 V. Capacidade 18.000 Btus	Und	20	Elgin	2.664,00	53.280,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 123.246,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e quarenta e seis reais)</b>						

**MOBILIÁRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
13	Cadeira Plástica. Com braço	Und	50	Inova	54,50	2.725,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.725,00 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)</b>						

**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
19	Nobreak SMS, 1200VA Standon II, Bivolt/ 112V - Ust1200BI	Und	100	TS SHARA	818,00	81.800,00
22	Transformador 2000VA Bivolt, Bivolt 110/220 e 220/110 V&M Referência: 2000 VA V&M	Und	100	Fiolux	199,00	19.900,00
23	Impressora Brother Laser Mono Sem Fio Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): 21,6 x 35,6 (ofício) - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - Duplex - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade da Bandeja Adicional: 4 x 320 folhas - Capacidade da Bandeja Multifunção: 50 folhas - Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Hi-Speed USB 2.0- Compatibilidade do Driver da Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux- Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria® Brother.	Und	25	Brother	2.745,00	68.625,00

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Pregoeiro Municipal  
 Decreto nº 089/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

iPrint&Scan, Contato Workplace, NFC, and Wi-Fi Direct® - Emulações, PCL6, BR-Script3®, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 - Impressão Segura - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.†: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: 3.500 páginas - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 7,2 segundos - Memória Padrão: 256 MB, HL-L5102DW					
VALOR TOTAL: R\$ 170.325,00 (cento e setenta mil e trezentos e vinte e cinco reais)					

4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.2084.2155.0000 – Implementação do Combate à COVID-19

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato inicia, a partir da sua assinatura, e encerra no dia 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

6.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por sucessivos períodos, mediante termo aditivo, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º - H, da Lei Federal nº 13.979/2020, com alterações da Medida Provisória nº 926/2020.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão fornecidos de acordo com a necessidade demandada pela Contratante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência do Contrato a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

7.2. Os materiais serão entregues no prazo de até 03 (três) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado à critério da Administração.

7.4. Os materiais serão entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento.

7.5. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 18:00h.

7.6. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da Ordem de Fornecimento.

7.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 08.648.696/0001-80

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 261  
RÚBRICA F

- 7.8. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela CONTRATANTE.
- 7.9. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela CONTRATANTE.
- 7.10. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 7.11. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 7.12. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pela CONTRATANTE e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor designado pela CONTRATANTE.
- 8.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:
- I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;
  - II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante “*Termo de Recebimento*”, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.
- 8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.
- 8.4. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Administração Pública Municipal as faculdades previstas no Art. 18, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 8.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

#### CLÁUSULA NONA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A CONTRATADA deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:
- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Fornecimento;
  - b) que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- 9.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

9.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerado inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

9.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

9.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

9.5. No ato de recebimento do novo material, a fiscalização realizará as verificações quanto aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, conforme Cláusula Oitava deste Contrato.

9.6. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado no item 9.2, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

10.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (fabricante, distribuidor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

#### CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, nos moldes do estabelecido no art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020, com alterações da Medida Provisória nº 926/2020.

#### CLÁUSULA DOZE - PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES

12.1. O prazo de garantia dos produtos classificados como materiais permanentes não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

12.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido no item anterior, prevalecerá aquele de maior extensão.

12.3. A garantia de fabricação dos materiais permanentes deverá ser total, inclusive quanto às peças, componentes e acessórios, quando couber, compreendendo a manutenção dos produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, com cobertura dos seguintes quesitos:

a) Remoção dos defeitos apresentados pelos equipamentos, inclusive quanto a suas peças, componentes e acessórios, quando couber;

b) Ajustes nos materiais, reinstalação de componentes disponibilizados pelo fabricante e correções necessárias, quando for o caso;

c) Solução de problemas e esclarecimentos de dúvidas de utilização, quando for o caso;

d) Substituição dos equipamentos ou, quando for o caso, substituição de suas peças, componentes ou acessórios. As peças, componentes e acessórios devem ser novos, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto.

12.4. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os materiais permanentes irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

aplicando-se subsidiariamente o artigo 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.5 A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pelo CONTRATANTE que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado no órgão público, mau uso, problemas na rede elétrica quando couber (surto, pico de tensão, subtensões, entre outros), quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

**CLÁUSULA TREZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Dentre outras atribuições decorrentes neste Contrato Administrativo e no respectivo Termo de Referência, a CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- b) entregar os materiais no local determinado;
- c) observar o prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- e) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos materiais;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k) manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**CLÁUSULA QUATORZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. A CONTRATANTE, obriga-se a:

- a) emitir a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento quando da contratação;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais por intermédio da servidor ou comissão designada;
- c) receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazo e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Prefeito Municipal  
Decreto nº 089/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- j) fiscalizar para que, durante a contratação, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUINZE – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da Nota de Empenho;
- b) cópia da Ordem de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. A Nota Fiscal será conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento dos materiais, que também deverá conferir toda a documentação constante no Item 15.1.

15.3 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

15.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.6. A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Beneficiária.

15.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times MP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

*[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO**

17.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

- 17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

17.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80

17.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

17.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO**

18.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO**

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município de Itapecuru Mirim/MA, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itapecuru Mirim/MA, 19 de novembro de 2020.

Paraguassu/Santos e Silva  
Sec. Municipal de Saúde  
Itapecuru Mirim - MA  
Paraguassu/Santos e Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Silvia Roberta de Sousa Lopes  
Silvia Roberta de Sousa Lopes  
Empresa S R de Sousa Lopes  
CONTRATADA

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 967  
RÚBRICA J

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ. 05.648.696/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO nº 179/2020 – PA nº 254/2020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa S R de Sousa Lopes, CNPJ n.º 25.057.844/0001-08. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 296.296,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei nº 8.666/93 e PP nº 024/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 02.14 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.2084.2155.0000 – Implementação do Combate à COVID-19; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Sílvia Roberta de Sousa Lopes/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 19 de novembro de 2020.

*Sousa Lopes*

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

QUINTA - FEIRA, 19 - NOVEMBRO - 2020

ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0048.2335.0000. Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. Número: 3.3.90.00.00-Material de Consumo. Ficha: 1038. Fonte: 001-Tesouro Municipal. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2020. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, RG n.º 338294945 SSP-MA e CPF/MF n.º 269.739.603-91 e pela Contratada: CLAUSTR SALES PEREIRA, RG N.º 21591372002-7 SSP-MA e CPF/MF n.º 33.547.913-08. Imperatriz-MA, 16 de novembro de 2020. José Antonio Silva Pereira-Secretário de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO, EXTRATO DO CONTRATO n.º 179/2020 - PA n.º 254/2020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e Empresa S R de Souza Lopes, CNPJ n.º 25.057.844/0001-08. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 296.296,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 13.979/2020, Lei n.º 8.066/93 e PP n.º 024/2020. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde: 10.122.2084.2155.0000 - Implementação do Combate à COVID-19: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva-Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Sônia Roberto de Souza Lopes-Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 19 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO n.º 180/2020-PA n.º 254/2020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa L&V Comercial Ite-ri-ll, CNPJ n.º 17.729.053.0091-40. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 376.839,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 13.979/2020, Lei n.º 8.066/93 e PP n.º 024/2020. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde: 10.122.2084.2155.0000 - Implementação do Combate à COVID-19: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Renilson Natis Abreu Serpa-Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 19 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO n.º 181/2020-PA n.º 254/2020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa RVN Servicos e Comercio Ltda-ME, CNPJ n.º 21.061.733-0001-41. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 13.979/2020, Lei n.º 8.066/93 e PP n.º 024/2020. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde: 10.122.2084.2155.0000 - Implementação do Combate à COVID-19: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Tayllon Augusto Neves Costa-Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 19 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO n.º 182/2020-PA n.º 254/2020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa Império Empreendimentos Eireli-ME, CNPJ n.º 34.966.853.0001-33. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de

Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 92.238,00 (noventa e dois mil, duzentos e trinta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 13.979/2020, Lei n.º 8.066/93 e PP n.º 024/2020. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde: 10.122.2084.2155.0000 - Implementação do Combate à COVID-19: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Ivan da Silva Saraya Peperes-Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 19 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO n.º 183/2020-PA n.º 254/2020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa TRD Indústria e Comércio ME, CNPJ n.º 23.511.454-0001-22. OBJETO: Fornecimento de Equipamentos, Materiais Permanente e Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 121.880,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 13.979/2020, Lei n.º 8.066/93 e PP n.º 024/2020. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde: 10.122.2084.2155.0000 - Implementação do Combate à COVID-19: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Jose Raimundo Dantas Brandão-Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 19 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato Nº 373/2020. REFERENTE A ADEÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PP/01/2020-CPL/PMUS. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do Prefeito Municipal de Riachão-MA, com sede a Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ n.º 05.282.801/0001-00, e a empresa: J. A. MACHADO EIRELI, CNPJ: 17.173.965/0001-89, sede na Rua Prof. Antônio Oliveira Rodrigues, nº 218, Bairro Picarra, CEP: 65.485-000, Município de Itapecuru-Mirim. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de móveis escolares. FONTE DE RECURSO: 02.16-FUNDEB: 12.361.0016.2015.0000- Manutenção das Atividades da Educação com FUNDEB 40%; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. VALOR GLOBAL: R\$ 679.460,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520-02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 5.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG n.º 300430949 - SSP-MA, CPF n.º 735.165.973-72 - Contratante e empresa: J. A. MACHADO EIRELI Representada pelo Sr. José Alves Machado, RG: 335.887.945 SSP-MA, CPF: 011.938.213-04 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2020 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 374/2020. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-CPL/PMR e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036.2020. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede a Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ n.º 05.282.801/0001-00, e a empresa: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º 19.421.196-0001-16, com sede na Rua Alfredo de Assis, nº 100, Centro, Riachão/MA, CEP: 65.990-000. OBJETO: Serviços de Execução de Obra de Reforma de Unidades Escolares no Município de Riachão-MA. FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16.01 - FUNDEB - RIACHÃO - R\$ 12.361.0016.1096.0000 - Construção, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.0000 - OBRAS

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Prefeito Municipal  
Decreto nº 089/2021



**S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**

CNPJ: 25.057.844/0001-08  
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO - CEP: 65485-000  
ITAPECURU-MIRIM/MA  
Contato: (98) 3468-3000 - 98247-7777  
E-mail: srincorpora@gmail.com

Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA  
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial Nº 039/2021

Data e Horário: 16 / 12 / 2021 - 09:00hs.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretárias municipais do Município de Anajatuba/MA.

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA  
Rua Benedito Leite, 868, Centro-Anajatuba/MA.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 039/2021  
Processo Administrativo nº 2021.10.14.0023/2021

A empresa **S R DE SOUSA LOPES - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 25.057.844/0001-08, com sede na Rua José Gonçalves, Nº 296 - Centro / CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhão, neste ato representada pela Senhora **SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, proprietária, portadora do RG nº 0214300420021 SSP/MA e CPF nº 025.686.003-30, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: Casa Residencial  
DA ESQUERDA: Instituto Educacional Leonel Amorim  
FRENTE: Casa Residencial  
PONTO DE REFERENCIA: Rua Comercial do Martilho ao lado Instituto Educacional Leonel Amorim.

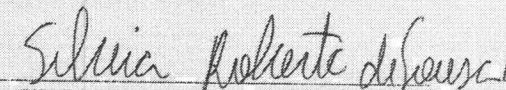
Atenciosamente,

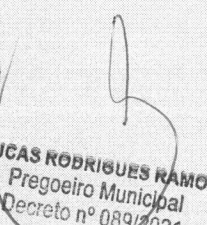
Licitante: **S R DE SOUSA LOPES - EPP**

Data: 14/12/2021.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim / MA, 14 de dezembro de 2021.

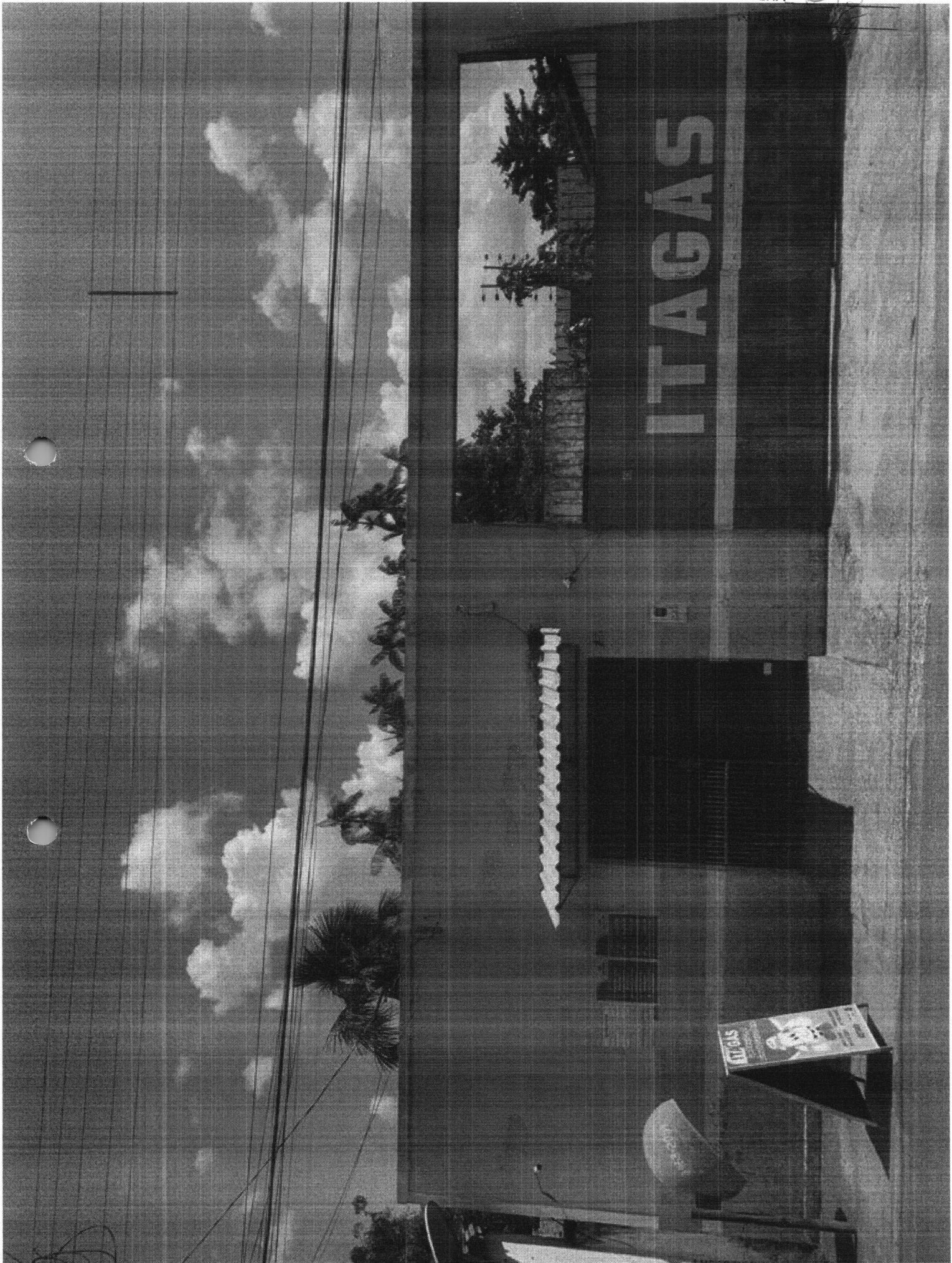
  
SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES  
RG nº 0214300420021 SSP/MA / CPF nº 025.686.003-30  
S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08  
Telefone: (98) 98247 - 7777  
E-mail: srincorpora@gmail.com

  
**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021



LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021





**S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**

CNPJ: 25.057.844/0001-08  
RUA JOSÉ GONÇALVES, 296 - CENTRO - CEP: 65485-000  
ITAPECURU-MIRIM/MARANHÃO  
Contato: (98) 3462-3000 - 98247-7777  
E-mail: srincorpora@gmail.com

Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA  
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial N° 039/2021

Data e Horário: 16 / 12 / 2021 - 09:00hs.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Anajatuba/MA.

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA  
Rua Benedito Leite, 868, Centro-Anajatuba/MA.

Ref.: Pregão Eletrônico n° 039/2021

Processo Administrativo n° 2021.10.14.0023/2021

A empresa **S R DE SOUSA LOPES - EPP**, inscrita sob o CNPJ n° 25.057.844/0001-08, com sede na Rua José Gonçalves, N° 296 - Centro / CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhão, neste ato representada pela Senhora **SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, proprietária, portadora do RG n° 0214300420021 SSP/MA e CPF n° 025.686.003-30, vem, pelo seu representante legal infra-assinado.

DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- Simples Nacional;  
 Lucro Real;  
 Lucro Presumido;  
 Outro: \_\_\_\_\_

DECLARO que a licitante **S R DE SOUSA LOPES - EPP**, inscrita sob o CNPJ n° 25.057.844/0001-08, possui como proprietária **SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, proprietária, portadora do RG n° 0214300420021 SSP/MA e CPF n° 025.686.003-30.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua José Gonçalves, n° 296, Centro

Cidade/Estado: Itapecuru Mirim/ Maranhão

CEP: 65.485-000

Ponto de referência: Próximo ao Instituto Educacional Leonel Amorim

Telefone: (98) 98247 - 7777

E-mail: srincorpora@gmail.com

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;  
 Microempresa - ME;  
 Empresa de Pequeno Porte - EPP;  
 Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto n° 089/2021

**S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**

CNPJ: 25.057.844/0001-08  
RUA JOSE GONÇALVES, 296- CENTRO - CEP: 65485-000  
ITAPECURU-MIRIM/MIRIM  
Contato: (98) 3463-3000 - 98247-7777  
E-mail: srincorpora@gmail.com

Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA  
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial Nº 039/2021

Data e Horário: 16 / 12 / 2021 - 09:00hs.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de ar-condicionado para atender as necessidades das diversas secretárias municipais do Município de Anajatuba/MA.

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim / MA, 14 de dezembro de 2021.

*Silvia Roberta de Sousa Lopes*

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES

RG nº 0214300420021 SSP/MA / CPF nº 025.686.003-30  
S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08

Telefone: (98) 98247 - 7777

E-mail: srincorpora@gmail.com

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUNTADA DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº039/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as validações dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa **S. R. DE SOUSA LOPES**, CNPJ Nº**25.057.844/0001-08** apresentados para o presente certame.

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº 089/2021

  
**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº. 089/2021

Sanções ao Contratado

CPF/CNPJ 25057844000108

Filtrar Exportar para planilha

SACOP - Sanções ao Contratado

Nenhum resultado encontrado!

OK

Q

1 / 11

< > >>

COD.	UNIDADE	SANÇÕES	Nº PROC. SANÇÃO	CONTRATO
222	Estado do Maranhão TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	Multa, Impedimento	40294 / 2015	125 / 2014
221	Estado do Maranhão TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	Multa, Impedimento	40294 / 2015	194 / 2014
281	Estado do Maranhão TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	Impedimento	57323 / 2014	67 / 2014
283	Estado do Maranhão TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	Impedimento	9415 / 2015	153 / 2013
301	Imperatriz SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IMPERATRIZ	Suspenção Temporária Impedimento	22.01.079 / 2010	045 / 2011

1 / 11

< > >>

RESUMO	DATA NOTIFICAÇÃO
Inexecução total do contrato visto que os materiais não foram entregues A EMPRESA NÃO APRESENTOU DEFESA, EMPRESA NOTIFICADA.	13/03/2015
Inexecução total dos contratos visto que os materiais contratados não foram entregues/A EMPRESA, EMPRESA NOTIFICADA NÃO APRESENTOU DEFESA.	13/03/2015
APRESENTAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIAO NÃO AUTENTICADA.	09/02/2015
EMBORA FIRMADO CONTRATO EM 07/12/2014, E SOMENTE ASSINADA A ORDEM DE SERVIÇOS EM 06/01/2015, NÃO FOI DADO INÍCIO A EXECUÇÃO DA OBRÁ, MANTENDO-SE A EMPRESA.	06/03/2015
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 045/2011, INCIDÊNCIA DA CONTRATADA NO ART. 78 INCISOS III, IV, V DA LEI 8.666/93.	27/04/2010

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 25057844000108

LIMPAR

Data da consulta: 17/12/2021 16:59:44  
Data da última atualização: 17/12/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/12/2021 18:01:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S. R. DE SOUSA LOPES**  
CNPJ: **25.057.844/0001-08**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

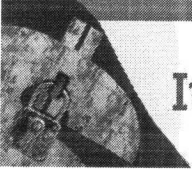
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/12/2021 às 17:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.057.844/0001-08.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61BC.ECBB.65A6.C323 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 987  
RÚBRICA J

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/12/2021 às 17:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.686.003-30.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61BC.ECDA.A231.7354 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210929219
- DATA DO PROTOCOLO: 19/07/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102110724
- ARQUIVAMENTO: 20210929219
- EMPRESA: S. R. DE SOUSA LOPES

 pdf Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA3MTkxMTE5MzVfQ29udHJhdG9fTUFGMjEwNzUxNDExMC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP21](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA3MTkxMTE5MzVfQ29udHJhdG9fTUFGMjEwNzUxNDExMC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP21))



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**S. R. DE SOUSA LOPES – EPP**

**CNPJ: 25.057.844/0001-08**

**NIRE: 21102110724**

**SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, brasileira, solteira, natural da cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, data de nascimento 29/07/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 021430042002-1, expedida por SSP/MA em 13/02/2008 e CPF: nº 025.686.003-30, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, na Rua Major Bandeira, nº 543, Centro, CEP: 65485-000, na qualidade de empresário da empresa **S. R. DE SOUSA LOPES – EPP**, com sede Rua Jose Gonçalves, 296, Bairro: Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, no Estado do Maranhão, CEP: 65.485-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob NIRE de nº 21102110724 de 22/06/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.057.844/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA**, Brasileiro, casado, Comunhão Parcial de Bens, Contabilista, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1406291, expedida por SSP/MA e CPF: nº 405.022.523-91, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua Jose Paulo Boga, nº 107, Centro, CEP: 65485-000. Resolve alterar e Consolidar o empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

**DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **4784-9/00** - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO ( GLP); **3811-4/00** - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; **4120-4/00** - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; **4213-8/00** - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; **4744-0/99** - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; **4635-4/01** - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; **4313-4/00** - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; **4311-8/02** - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; **4299-5/01** - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; **4211-1/01** - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; **4399-1/03** - OBRAS DE ALVENARIA; **4399-1/05** - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; **4321-5/00** - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; **4212-0/00** - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; **4744-0/01** - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; **4221-9/03** - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; **2330-3/01** - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; **2330-3/02** - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; **4652-4/00** - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; **8020-0/01** - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; **4742-3/00** - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; **4753-9/00** - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; **4322-3/02** - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; **4761-0/03** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; **4754-7/01** - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; **4789-0/05** - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; **4645-1/01** - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; **4642-7/02** - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; **4771-7/01** - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; **4763-6/02** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; **4781-4/00** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; **4712-1/00** - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS **4669-9/99** - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS( FURADEIRA, LAVADOURA); **5620-1/04** - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; **4755-5/02** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; **4530-7/03** - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; **4530-7/05** - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; **4772-5/00** - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; **4763-6/01** - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; **4751-2/01** - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; **6810-2/02** - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; **7820-5/00** - LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA TEMPORÁRIA.

**Cláusula Terceira**- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alteração posterior, não alcançada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Para tanto, firma em Ato Continuo, A Inscrição da Firma Empresária Individual.

**SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**

**CPF: 025.686.003-30**

**Empresária**

**CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**S. R. DE SOUSA LOPES – EPP**  
**CNPJ: 25.057.844/0001-08**

**SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, brasileira, solteira, natural da cidade de Itapecuru-Mirim – MA, data de nascimento 29/07/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 021430042002-1, expedida por SSP/MA em 13/02/2008 e CPF: nº 025.686.003-30, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru-Mirim - MA, na Rua Major Bandeira, nº 543, Centro, CEP: 65485-000. neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Contabilista, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/04/1971, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1406291, expedida por SSP/MA e CPF: nº 405.022.523-91, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Rua Jose Paulo Boguea, nº 107, Centro, CEP: 65485-000. Resolvem assim alterar e consolidar Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **S. R. DE SOUSA LOPES**.

**DA SEDE (ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula Segunda** – O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: na Rua Jose Gonçalves, nº 296, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP: .65485-000

**DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO ( GLP); 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA ; 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS( FURADEIRA, LAVADOURA); 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA TEMPORÁRIA.

**DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)**

**Cláusula Quarta** - O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais ), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Ficando o capital total representado da seguinte forma:

	%	TOTAL
SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	100	600.000,00
TOTAL	100	600.000,00

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Quinta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Sexta** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)**

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itapecuru-Mirim, 19 de Julho de 2021

**Silvia Roberta de Sousa Lopes**  
**CPF nº 025.686.003-30**  
**Empresária**



SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 087  
RÚBRICA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. R. DE SOUSA LOPES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40502252391	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021 11:28 SOB N° 20210929219.  
PROTOCOLO: 210929219 DE 19/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105160405. CNPJ DA SEDE: 25057844000108.  
NIRE: 21102110724. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2021.  
S. R. DE SOUSA LOPES

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Código de Controle: BF53.214A.5502.D434

Data da Emissão: 08/12/2021

Hora da Emissão: 07:51:05

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/12/2021, com validade até 06/06/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 25.057.844/0001-08

Razão social: S R DE SOUSA LOPES ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403063854550860
05/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503070692603635
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703145070935034
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803115619886991
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902460242384693
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103200624560109
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081203103784211605
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503274922193684
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040603291224638298
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802565776208270
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022703060120987752
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701413263292046
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011905111306497226
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123103423084194592
02/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121202214263053978
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112301483150655268
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110401592702957335
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101601535175471260
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092701374347392803
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090801481628688444
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082002234238826902
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080102301523064193
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071302564490908508
24/06/2020	24/06/2020 a 23/07/2020	2020062403274814400790
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030702092531647558
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021701331159655712
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012902414313105101
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011003101737086588

Voltar

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 290  
RUBRICA F

### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S. R. DE SOUSA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Certidão nº: 32627519/2021

Expedição: 07/10/2021, às 14:36:41

Validade: 04/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. R. DE SOUSA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.057.844/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

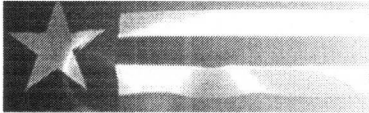
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do  
Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 293  
RUBRICA J

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 231547/21  
**Data de Validade:** 01/03/2022  
**Data de Emissão:** 01/11/2021 11:48:42  
**Inscrição Estadual:** 124958370  
**CPF/CNPJ:** 25057844000108  
**Razão Social:** S R DE SOUSA LOPES

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do  
Maranhão

# Certidão Negativa de Dívida Ativa

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 20/4  
RÚBRICA [assinatura]

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 060450/21

**Data de Validade:** 25/12/2021

**Data de Emissão:** 27/08/2021 15:06:13

**Inscrição Estadual:** 124958370

**CPF/CNPJ:** 25057844000108

**Razão Social:** S R DE SOUSA LOPES

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210196742
- DATA DO PROTOCOLO: 08/02/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102110724
- ARQUIVAMENTO: 20210196742
- EMPRESA: S. R. DE SOUSA LOPES - ME

 pdf Balanço ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTAyMDgwOTUzMDVfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwMzcxMTg1LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE21](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTAyMDgwOTUzMDVfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwMzcxMTg1LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE21))

**S. R. DE SOUSA LOPES – ME**  
 RUA JOSE GONÇALVES, 296 – CENTRO- 65485-000  
 ITAPECURU-MIRIM/MA  
 CNPJ: 25.057.844/0001-08  
 NIRE: 21102110724

SEMUS - ANAJATUBA  
 FOLHA 296  
 RÚBRICA F

**BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

Caixa	276.639,62	
Bancos	312.387,84	589.027,46

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

Veículos	160.288,42	
Imoveis	500.000,00	
Maquinas e Equipamentos	363.638,42	
(-) Depreciação	28.258,79	995.668,05

**TOTAL DO ATIVO** ..... 1.584.695,51

**PASSIVO**

**PASSIVO CIRCULANTE**

Obrigações Trabalhista	92.274,26	
Obrigações Tributarias	186.529,23	278.803,49

**PATRIMÔNIO LIQUIDO**

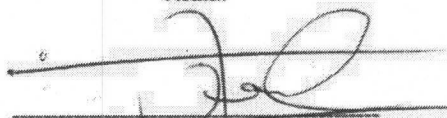
Capital Social Integralizado	300.000,00	
Lucros	1.005.892,02	1.305.892,02

**TOTAL DO PASSIVO** ..... 1.584.695,51

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de Dezembro de 2020

*Silvia Roberta de Sousa Lopes*

Silvia Roberta de Sousa Lopes  
 Titular




Sebastião Ribamar C. Teixeira  
 Téc. em Contabilidade (CRC 6704)

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 27  
RÚBRICA (f)**S. R. DE SOUSA LOPES – ME**RUA JOSE GONÇALVES, 296 – CENTRO- 65485-000  
ITAPECURU-MIRIM/MA  
CNPJ: 25.057.844/0001-08  
NIRE: 21102110724**DEMONSTRAÇÃO DA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020**

+Receita Operacional Bruta	2.366.525,01
-Dedução da Receita	156.063,42
=Receita Operacional Líquida	2.210.461,59
-Custo das Mercadorias Vendidas	127.852,77
=Lucro Bruto Operacional	2.082.608,82
-Despesas Administrativas	262.608,42
-Despesas com Pessoal	279.742,00
-Despesas com Mercadorias	246.074,63
-Despesas não Operacionais	288.291,75
=Lucro no Período	1.005.892,02

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de Dezembro de 2020

*Silvia Roberta de Sousa Lopes*Silvia Roberta de Sousa Lopes  
TitularSebastião Ribamar C. Teixeira  
Téc. em Contabilidade (CRC 6704)

SEMUS - ANAJATUBA  
 FOLHA 298  
 RÚBRICA

**S. R. DE SOUSA LOPES – ME**  
 RUA JOSÉ GONÇALVES, 296 – CENTRO- 65485-000  
 ITAPECURU-MIRIM/MA  
 CNPJ: 25.057.844/0001-08  
 NIRE: 21102110724

**MEMORIAL DE CALCULO DOS INDICES BALANÇO – 2020**

ILG=	AC+RPL	589.027,46	2,11
	PC+PNC	278.803,49	
ISG=	AT	1.584.695,51	5,68
	PC + PNC	278.803,49	
ILC=	AC	589.027,46	2,11
	PC	278.803,49	
IET	PC	278.803,49	0,17
	AT	1.584.695,51	

Itapecuru - Mirim/ MA, 31 de Dezembro de 2020

*Silvia Roberta de Sousa Lopes*

Silvia Roberta de Sousa Lopes  
 Titular

*[Handwritten Signature]*  
 Sebastião Ribamar C. Teixeira  
 Téc. em Contabilidade (CRC 6704)

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 299  
RÚBRICA [assinatura]

**S. R. DE SOUSA LOPES – ME**

RUA JOSE GONÇALVES, 296 – CENTRO- 65485-000

ITAPECURU-MIRIM/MA

CNPJ: 25.057.844/0001-08

NIRE: 21102110724

**INDICES ECONOMICOS BALANÇO - 2020**

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	2,11
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	5,68
INDICE LIQUIDEZ CORRENTE	2,11
INDICE DE INDIVIDAMENTO TOTAL	0,17

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de Dezembro de 2020

*Silvia Roberta de Sousa Lopes*

Silvia Roberta de Sousa Lopes  
Titular



Sebastião Ribamar C. Teixeira  
Téc. em Contabilidade (CRC 6704)





SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 300  
RÚBRICA *[assinatura]*

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 6704, inscrito no CPF nº 40502252391, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
40502252391	6704	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 10:14 SOB Nº 20210196742.  
PROTOCOLO: 210196742 DE 08/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100848220. CNPJ DA SEDE: 25057844000108.  
NIRE: 21102110724. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.  
S. R. DE SOUSA LOPES - ME

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ITAPECURU-MIRIM - CONTADORIA JUDICIAL DE ITAPECURU-MIRIM - , Selo 834890 (Ato Oneroso Judicial) R\$ 36.50  
(Boleto: 21053701001094663), Processo: - Descrição: Falência ou Recuperação Judicial, Das certidões (1º Grau), Data  
Lancamento 04/11/2021, Remessa 21011

PODER JUDICIÁRIO

## SELO DE FISCALIZAÇÃO

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 301  
RÚBRICA CF

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

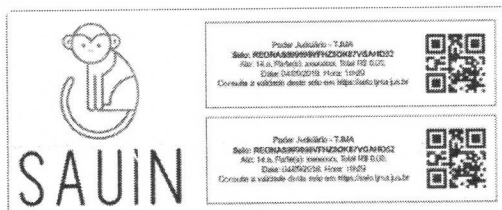
Abertura de Firma - Cadastro

Númeração do selo:

000000834890

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



### Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro  
São Luís - Maranhão - CEP: 65.010-905  
CNPJ nº 05.288.790/0001-76  
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

### Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro  
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100  
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

### Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau  
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415  
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Expediente:  
Segunda a sexta - 8h às 15h  
Atendimento ao Público:  
Segunda a Sexta - 8h às 13h.

Entre em contato através do Fale Conosco